



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## AUTÓGRAFO Nº. 97/2023

### PROJETO DE LEI Nº. 105/2023

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

**Súmula:-** Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para o **Lar São Vicente de Paulo Apucarana**, como especifica.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder para ao **Lar São Vicente de Paulo** – CNPJ nº 75.295.212/0001-42, localizada na Rua Antônio Lolo Menegazzo, nº 560, no Município de Apucarana – Estado do Paraná, transferência voluntária de recursos no valor de R\$ 47.697,16 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), para o atendimento do Plano de Trabalho “Recursos - Imposto de Renda 2023”.

**Parágrafo único.** O valor especificado neste Artigo será repassado ao tomador, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado pela Organização da Sociedade Civil quando da formalização da transferência voluntária.

**Art. 2º** Fica o **Lar São Vicente de Paulo**, beneficiário da transferência voluntária de recursos de que trata esta Lei, obrigado a prestar contas mensalmente dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 028, de 06 de outubro de 2011, e Instrução Normativa 061, de 1º de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** A transferência voluntária de recursos concedida nos termos desta Lei estará sujeita a fiscalização e controle da Controladoria Geral do Município de Apucarana e aos demais órgãos de controle externo.

**Art. 4º** Para atendimento do disposto nos termos desta Lei deverão ser observadas as determinações da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que concerne aos procedimentos adotados para a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas da transferência voluntária.

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 97/23 (projeto de lei nº. 105/23).....pag. 2

**Art. 5º** A inexigibilidade de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/ 2015, condição onde obstante a identificação da Organização da Sociedade Civil na presente Lei, somente será firmada a parceria se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, e a Organização da Sociedade Civil considerada apta no procedimento específico instaurado para tal finalidade.

**Art. 6º** Para os fins do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 47.697,16 (quarenta e sete mil, seiscientos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei nº 093, de 08 de novembro de 2022), como segue:-

<b>11 – Fundo Municipal do Idoso</b>	
<b>1 – Fundo Municipal do Idoso</b>	
<b>0008.0244.0009.2149 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso</b>	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
331504300 – Subvenções sociais	<b>47.697,16</b>

**Art. 7º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>11 – Fundo Municipal do Idoso</b>	
<b>1 – Fundo Municipal do Idoso</b>	
<b>0008.0244.0009.2149 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso</b>	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(113) 333901400 – Diárias – civil	5.000,00
(196) 333903300 – Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
(224) 333903600 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	11.000,00
<b>2 – Poder Executivo</b>	
<b>9 – Secretaria da Assistência Social</b>	

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 97/23 (projeto de lei nº. 105/23).....pag. 3

<b>0008.0244.0009.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(321) 333904800 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	16.697,16
<b>TOTAL</b>	<b>47.697,16</b>

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de outubro de 2023.

Luciano Augusto Molina Ferreira  
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Garcia  
VEREADOR

Antonio Marques da Silva  
VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi  
VEREADOR

Mauro Bertoli  
VEREADOR

Rodrigo Lauer Lievore  
VEREADOR

Antonio Luciano Fachiano  
VEREADOR

Mário Felipe Rodrigues  
VEREADOR

Franciley Preto Godoi  
VEREADOR

Moisés Tavares Domingos  
VEREADOR

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima  
VEREADOR